ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2909 de 04 de outubro de 2005

Autoria: José Vieira dos Santos Abadia

"Cria o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Luziânia o "Festival Desportivo e Cultural de Capoeira", que ocorrerá anualmente no calendário das comemorações ao aniversario da cidade.

Art. 2º- O Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia tem por objetivo o desenvolvimento da capoeira como cultura, educação e desporto a interação entre os participantes, estimulo ao surgimento de valores para representação do município, bem como a divulgação dos aspectos históricos, sociais e culturais da cidade em nível estadual nacional e internacional.

Art. 3º - A Prefeitura designará o órgão responsável que promoverá e regulamentará o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 04 dias do Mês de outubro de 2005.

NELSON MEIRELES – *Presidente*

AGOSTINHO LEITE– *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC